



**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**LI N.º 0073/2025/DIFLOR/DCF**

**A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.003805/2024.90**, Parecer Técnico N.º **105/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF** e o **LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DIFLOR/DCF N.º 079/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

**NOME: PEDRO PAULO TOMAS CHICARINO**

**CPF/CNPJ: 123.476.536-52**

**ENDEREÇO: RUA ANGARICÓ, 161, BAIRRO APARECIDA**

**MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR**

**ATIVIDADE: PECUÁRIA**

**ÁREA AUTORIZADA: 636,665 HECTARES**

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA JAUAPERI, LOCALIZADA NA VICINAL 28 - KM 44,1, GLEBA EQUADOR,**

**MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BALIZA - RR**

**VALIDADE: 05/08/2027**

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 05/08/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em **07/08/2025 às 09:16**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **07/08/2025 às 12:48**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=3acee> informando o seguinte código verificador: **3acee**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



---

---

## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Esta licença só terá validade quando publicada no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação, conforme a Lei Complementar N.º140, de 08 de dezembro de 2011 e apresentada ao processo de licenciamento ambiental;
2. A Licença deve ser fixada em local fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
3. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras no PCA;
4. Solicitar renovação desta licença 120 dias antes do vencimento;
5. Qualquer que seja alteração referente ao empreendimento deve ser imediatamente comunicado a Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, sob a pena de responsabilidade do não cumprimento dessa medida;
6. Devem ser adotados os procedimentos de rastreabilidade da madeira que foi explorada e comercializada, conforme Instrução Normativa FEMARH nº08/2022;
7. A instalação da atividade de pecuária só pode ser executada juntamente com a devida Autorização para a Supressão Vegetal, conforme Instrução Normativa IBAMA nº.21/2014.;
8. Deverá ser respeitado o limite da reserva legal.

**Latitude: 0°41'32.74"N Longitude: 60°3'6.49"O**

---

---

## DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo  
Nº:  
**18201.003805/2024.90**

Parecer Técnico Nº:  
**105/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF e o  
LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DIFLOR/DCF  
Nº 079/2025**

**VALOR DA TAXA: R\$ 5.977,04**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO ESTEVAM DA SILVA MARTINS DUARTE - RR20230123106**

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em **07/08/2025 às 09:16**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **07/08/2025 às 12:48**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=3acee> informando o seguinte código verificador: **3acee**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459